



CÂMARA MUNICIPAL DE BÁLSAMO

ESTADO DE SÃO PAULO

site:www.cmbalsamo.sp.gov.br e-mail:camara@cmbalsamo.sp.gov.br
RUA SÃO PAULO, Nº 740 - JD SÃO DOMINGOS - CEP: 15.140-000 - (017) 3264-1518

Resolução nº 08/2019

Estabelece e aprova as Instruções Normativas da Câmara Municipal de Bálamo.

O Sr. José Donizete Claro da Silva, Presidente da Câmara Municipal de Bálamo, Comarca de Mirassol, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte **RESOLUÇÃO**.

Art. 1º - Ficam estabelecidas e aprovadas as seguintes Instruções Normativas - em Anexo, com base no inciso IV, do art. 170, do Regimento Interno da Casa:

I - **Instrução Normativa nº 01**: que dispõe sobre rotinas e procedimentos gerais para realização de licitação, contratos com dispensa e compras diretas;

II - **Instrução Normativa nº 02**: que dispõe de plano organizacional para o controle efetivo dos bens que integram o patrimônio da Câmara, através de procedimentos de cadastramento, incorporação e tombamento, movimentação, baixa, inventário e depreciação;

III - **Instrução Normativa nº 03**: que dispõe de procedimentos de políticas de Recursos Humanos e os atos de administração de pessoal;

IV - **Instrução Normativa nº 04**: que dispõe de procedimentos para expedição de relatórios que visam a auditoria financeira e orçamentária, patrimonial e de atos de pessoal da Casa;

V - **Instrução Normativa nº 05**: que dispõe de procedimentos para expedição e recebimento de documentos relacionados com o processo administrativo/legislativo.

Art. 2º - As rotinas de trabalho deverão ser modificadas quando houver mudanças em legislações ou em atos administrativos inerentes as atividades das Instruções Normativas acima especificadas.

Parágrafo Único - Havendo necessidade de implantação de novas Instruções Normativas, as mesmas deverão ser estabelecidas e aprovadas por Resolução - dando sequência ao número de ordem.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões vereador Antonio Castilho, 06 de Novembro de 2019.

José D. Claro da Silva - Presidente

Registrado e Publicado na Secretaria na data supra

Elton Marangoni R. de Assis – Diretor da Câmara